

ANEXO DO AVISO Nº 45/CGJ/2020

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, COM MESMA DATA DE VACÂNCIA E CRIAÇÃO, CONSTANTES DO AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2020

Bloco	Número para sorteio	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de criação	Ordem do sorteio
I	1	Manga	Manga	Ofício do Registro de Imóveis	03.854-7	4/5/2020	23/3/1958	1º
	2	Manga	Manga	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.500-4	4/5/2020	23/3/1958	2º

Bloco	Número para sorteio	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de criação	Ordem do sorteio
II	3	Jaíba	Jaíba	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	16.268-5	17/1/2020	17/1/2020	1º
	4	Jaíba	Jaíba	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	16.269-3	17/1/2020	17/1/2020	2º

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE JANAÚBA****PORTARIA Nº 17/2020**

O Exmo. Sr. Dr. ÉRITON JOSÉ SANT'ANA MAGALHÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude e Diretor do Foro da Comarca de Janaúba em substituição, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas funções, na forma da Lei etc...

CONSIDERANDO que compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense, consoante o disposto no art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que haverá mudança das instalações do Fórum e Juizado Especial para o imóvel novo com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 160, Bairro Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte e organização dos autos dos processos, mobiliário, materiais e sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do expediente interno e externo da Justiça Comum e Unidade Jurisdicional do Juizado Especial desta Comarca, para que a mudança seja procedida sem prejuízos;

CONSIDERANDO que a mudança de todo o mobiliário, demais materiais e do acervo processual será feita pela Coordenação de Controle e Patrimônio Mobiliário do Tribunal de Justiça no período de 04 a 11 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

1º- Determinar, em caráter excepcional, a suspensão do expediente externo da Justiça Comum e da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, no período de 04 a 11 de Agosto de 2020.

2º- O disposto no art. 1º desta portaria não dispensa os magistrados, os servidores, estagiários e funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições, bem como não desonera os Oficiais de Justiça do cumprimento de mandados.

3º- Suspender os prazos processuais que vencerem no referido período os quais ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

4º- Cancelar as audiências designadas no período de suspensão mencionado as quais serão redesignadas oportunamente.

5º- As petições e demais documentos de natureza urgente, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juizes de Direitos desta Comarca, ressalvada a competência do Juiz Plantonista da microrregião nos dias não úteis, nos termos do art. 3º da Resolução nº 648/2010.

Registre-se remetendo cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Publique-se. Cumpra-se.